



**Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006”

O Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 51 e artigo 58 inciso I da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0110/2007, emitido sobre o Processo nº PCP 07/00022660 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Ante a decisão referida no artigo 1º deste decreto, ficam APROVADAS as contas relativas ao exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul(SC), 18 de fevereiro de 2008.


VOLMAR MARTINS DA SILVA
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado o presente Decreto Legislativo no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, obedecidas as demais disposições legais.


FABIANO DEITOS RECH
1º Secretário